



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – TCE

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, de um lado, a empresa[**NOMEDA EMPRESA/ENTIDADE**], com sede na [**ENDEREÇO COMPLETO**], CEP [00.000-00], na cidade [**CIDADE**] - [**UF**], inscrita no CNPJ N. [00.000.000/0000-00], neste ato representado por seu [**CARGO**], [**NOME COMPLETO**], doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado [**ESTAGIÁRIO: NOME SOCIAL/NOME CIVIL**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], portador da Cédula de Identidade RG n. [000000], inscrito no CPF sob o n. [000.000.000-00], regularmente matriculado (a) sob a Matrícula n. [**N. DE MATRÍCULA**] no curso de [**NOME DO CURSO**] da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP – Campus [**INFORMAR O CAMPUS**], doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), e de outro lado, como Instituição de Ensino, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criada pela Lei N. 7.530, de agosto de 1986, sediada à Rodovia Josmar Cheves Pinto, Km 02 - Campus Marco Zero – Macapá/Amapá, s/n., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.868.257/0001-81, neste ato representada pelo Reitor JÚLIO CESAR SÁ OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21/10/2022, publicado no D.O.U. nº 202, de 24/10/2022, Seção 2, página 1 , doravante denominado UNIFAP, tendo em vista o Termo de Convênio ou Contrato celebrado, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO, em obediência à Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior.

II - O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme artigo 3º da Lei

n. 11.788/08, podendo a CONCEDENTE determinar unilateralmente o seu desligamento.

III - O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado em comum acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE.

IV - O estágio de estudantes deverá estar adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei n. 11.788/08.

V- A duração de cada período de estágio deste TCE será de no mínimo 06 (seis) meses.

VI - A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias acadêmicas, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.

VII - Nos períodos de avaliação parciais e finais, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade.

VIII o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino

IX - O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.

X - A CONCEDENTE do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.

XI- É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias Acadêmicas. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

XII - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Especificações do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

XIII- O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

XIV- É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelo agente de integração pelos serviços descritos no § 1 do artigo 5º da lei 11.788/2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI– elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

I – celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.
- VII - conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo.
- VIII - verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.
- IV – contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

- I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;
- II- Observar e obedecer as normas internas da Concedente e às relativas ao estágio curricular;
- III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
- IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- V- resguardar a manutenção de sigilo e a veiculação de informações, dados a que tiver acesso, em decorrência do estágio
- VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO

- 5.1 O estágio será desenvolvido no [DEPARTAMENTO/SETOR] da CONCEDENTE, sob a supervisão de [NOME DO SUPERVISOR].
- 5.2 A UNIFAP indica como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário o professor(a) orientador(a): [NOME DO RESPONSÁVEL]
- 5.3 A vigência do estágio compreende o período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA] não podendo exceder a 2 (dois) anos.
- 5.4 Data de início XXXXXX e fim XXXXXX do termo de compromisso de Estágio – TCE.
- 5.5 O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá jornada de [HORAS] horas semanais, de [DIA DA SEMANA] a [DIADA SEMANA] das [00H00MIN] às [00H00MIN].
- 5.6 Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros [NÚMERO DA APÓLICE] da [SEGURADORA], sendo de inteira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

responsabilidade da [CONCEDENTE] a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

5.7 O valor da Bolsa a ser pago pela **CONCEDENTE** compreende o montante de R\$ [VALOR] mensais.

5.8 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ [VALOR] mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular nas seguintes hipóteses: I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da **CONCEDENTE**, desde que com prévio conhecimento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na **CONCEDENTE** ou na **UNIFAP**;

IV - A pedido do(a) estagiário(a);

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - Pela interrupção (trancamento ou desistência) do curso na **UNIFAP**; VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução desse **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Mediação e de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015.

7.2 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amapá, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em 3 (duas) vias de igual teor e forma cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao **ESTAGIÁRIO** e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-Ap, ___ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
[Representante Legal]

Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da
Reitoria Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1754 - home: www.unifap.br - e-mail: prograd@unifap.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
[Portaria de
Designação]**

**NOME DO ALUNO
Estagiário (a)**

**[NOME DA EMPRESA/ENTIDADE]
[Representante
Legal]
[Cargo/Função]**

**PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO
(ANEXO DO TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)**

Nome do Concedente de estágio:		
Setor/Laboratório do estágio:		
Supervisor de estágio:		
Nome do Estagiário:		
Semestre/ano:	Oitavo Semestre	
Período do estágio:	De: XX/0X/2024	Até: XX/XX/202X
Carga horária (horas por semana):	20:00 Horas	

Semestre/ano	Atividades/projetos	Resultados esperados
8 - 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Obter..... • Desenvolver.....; • Desenvolver habilidades..... • Desenvolv • Geospaciais..... • Organizar dados 	

Data: ___/___/___

Assinatura do Estagiário

Data: ___/___/___

Assinatura/Carimbo do Supervisor de Estágio [Instituição Concedente] no Amapá

Data: ___/___/___

Assinatura/Carimbo do Supervisor ou Coordenador de Estágios do Curso



Emitido em 17/09/2025

ANEXO Nº 715/2025 - DCRAE (11.02.25.06.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/09/2025 19:44)

MARCEL LOPES AMORAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCRAE (11.02.25.06.12)

Matrícula: ###260#0

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **715**, ano: **2025**,
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **69ffd16163**